



# Prefeitura Municipal de Cambára

ESTADO DO PARANÁ

## = PROJETO DE LEI Nº.13/68=

**SÚMULA:-** Cria Cargos de Eletricista e Motoristas, e Abre Crédito Especial de NCr\$.2.610,36.

**Art. 1º.**, Fica Criado no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal os Cargos de Eletricista e Motoristas.

Parágrafo Único: Para desempenhar as funções que trata a presente Lei; Fica Criada no Quadro do pessoal permanente da Prefeitura os seguintes cargos:

ELETRICISTA.....Padrão "L",  
MOTORISTA.....Padrão "L",

**Art. 2º.**- Para atender as despesas resultantes da presente Lei; Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial de NCr\$.2.610,36, Dois Mil e Seiscentos e Deis Cruzeiros Novos e Trinta e Seis Centavos.

**Art. 3º.**- Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, contará a Prefeitura com doações orçamentárias que não tenham aplicação no corrente exercício.

**Art. 4º.**- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambára, em -  
5 de agosto do ano de 1.968.

- Dr. Milton Paschoalino -  
- Prefeito Municipal -

**CAMARA MUNICIPAL**

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças

em 24 de Agosto de 1968

José A. J. P. (Signature)  
PRESIDENTE

J. J. (Signature)  
SECRETARIO

